



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.759

de 9 de dezembro de 2025.

"Altera o Decreto nº 13.017/2023, que dispõe sobre sobre a criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação no âmbito do Município de Botucatu".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.352/2025,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13.017, de 25 de outubro de 2023, que constituiu o CGTI - Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, fica alterado na seguinte conformidade:

"(...)

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, com a finalidade de definir as estratégias, ações, prioridades, investimentos, planos e políticas para elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito do município de Botucatu, estado de São Paulo.

Art. 2º O CGTI será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

- I. Secretaria Municipal de Administração
- II. Secretaria Municipal de Governo
- III. Secretaria Municipal da Fazenda
- IV. Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Gabinete do Prefeito;
- VII. Procuradoria Geral do Município

§1º A função de Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será ocupada pelo Chefe da Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.

§2º A composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será oficializada por meio de Portaria do Prefeito.

§3º Na composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, a participação de integrantes ocupantes de cargos efetivos deverá ser a maioria.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de dezembro de 2025, 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente